

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 0310-9/20
Pregão Eletrônico nº 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001 - 47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – I – Fica por força do presente Termo aditado o valor contratual em R\$ 252,00(duzentos e cinquenta e dois reais), com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de maio de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Átila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 0310-9/20
Pregão Eletrônico nº 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, e art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

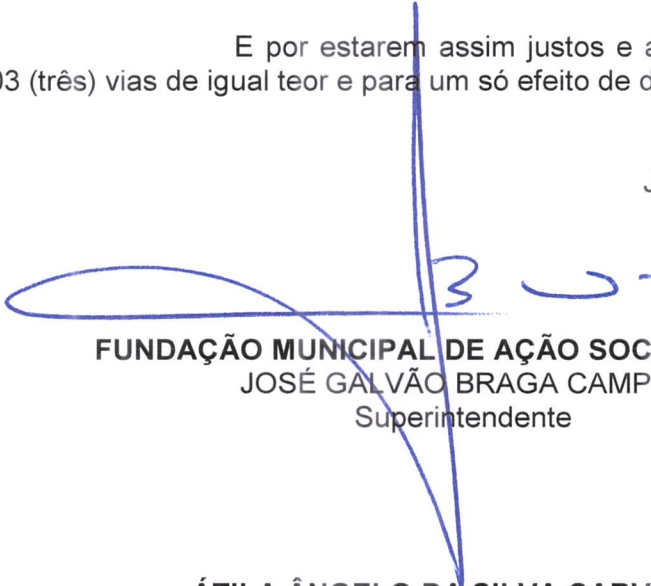
I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Fica por força do presente Termo aditado o valor contratual em R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), com base no art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, e do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de julho de 2021.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Átila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 310-9/20
Pregão Eletrônico nº 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021, e do Termo de Prorrogação I e Aditamento II, firmado em 30 de julho de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 09 de Agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Átila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 310-9/20
Pregão Eletrônico n.º 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2023, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021, do Termo de Prorrogação I e Aditamento II, firmado em 30 de julho de 2021, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 09 de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 04 de Setembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Atila Angelo da Silva Carvalho
CPF: [REDACTED]